



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicação por Afixação no Painei de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 28/03/18

LEI MUNICIPAL Nº1768/2018

De 28 de Março de 2018

Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1679/2017, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Atendente de Consultório Dentário - ACD.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato firmado decorrente da **Lei Municipal Nº 1679/2017**, de 07 de Março de 2017, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **Atendente de Consultório Dentário - ACD**.

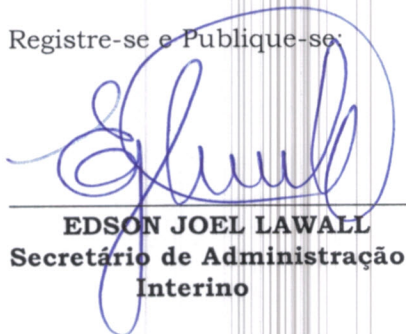
Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, é pelo mesmo período estabelecido no **Art. 1º** da **Lei Municipal Nº 1679/2017**, de 07 de Março de 2017.


Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

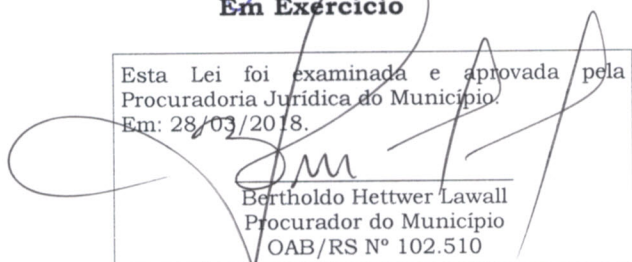
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do mês de Março de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal
Em Exercício

Esta Lei foi examinada e aprovada pela
Procuradoria Jurídica do Município
Em: 28/03/2018.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102.510



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

ATRIBUIÇÕES:

- a) Síntese dos Deveres: Atividades de nível elementar, envolvendo a execução de serviços odontológicos auxiliares.
- b) Exemplos de Atribuições: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião-dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB os procedimentos de sua competência realizados; executar tarefas afins.


Padrão de Vencimento: "II"

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Habilitação: Certificado de conclusão com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Atendente de Consultório Dentário;
- c) Idade mínima: 18 anos.
- d) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº009/2018

Cerro Branco-RS, 09 de Março de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1679/2017, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Atendente de Consultório Dentário - ACD.**

O presente projeto visa a prorrogação da contratação, por prazo determinado, de **Atendente de Consultório Dentário - ACD**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06 (Seis) meses, podendo, se necessário, ser a contratação renovada por igual período, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Considerando que o Município aderiu ao Programa de Saúde Bucal, torna-se indispensável a contratação deste profissional (ACD) para compor quadro da ESB.

Considerando que a referida contratação pelo período determinado, servirá para avaliar o funcionamento do programa e em função dos repasses do Governo Federal de darão a cobertura financeira necessária no atendimento da despesa.

Além disso, o ACD também poderá estar auxiliando os demais cirurgiões dentistas que possuímos em nosso quadro, tornando os atendimentos mais rápidos e com ainda mais qualidade.

Salientamos, da importância da manutenção da Equipe de Saúde Bucal e ressaltamos que a referida contratação se dará pelo tempo necessário para realização de concurso público, para preenchimento da vaga.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação,

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal
Em Exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 26/03/2018
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

**Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

ASSINATURA DO PRESIDENTE